



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 15 de junho de 2022, conforme os autos do Processo de Nº 072.4214.2023.0011141-91;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto de implantação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma VI, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA;

Art. 2º O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *campus* universitário de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 30 (trinta), sendo 22 (vinte e duas) vagas para alunos novos e 08 (oito) vagas para alunos remanescentes de turmas anteriores;
- **III.** Carga Horária Total: 390 (trezentas e noventa) horas;
- IV. Período de realização: outubro de 2023 a março de 2025;
- V. Modalidade: Presencial.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

PUBLICADA NO
DOE
22 JUN 2023

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br